



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 27/2024

Reitera o pedido de instituição de programa para prevenção, diagnóstico e tratamento da diabetes infantil no âmbito do município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a instituição de programa com equipe multidisciplinar para a prevenção, diagnóstico e tratamento da diabetes infantil no âmbito do município de Toledo.

Ao analisar o desenvolvimento da criança com diabetes, o primeiro ponto a ser ressaltado é que uma criança com diabetes é como uma criança sem diabetes. Quando aparece o diabetes, tende-se a focalizar o susto, o medo, deixando-se de lado o desenvolvimento da criança. As crianças têm uma capacidade surpreendente de adaptação, logo, as expectativas relação a criança devem ser norteadas pelo seu desenvolvimento e não pelo diagnóstico do diabetes e seu tratamento.

Embora a diabetes seja uma doença que não tem cura, alguns cuidados são capazes de estabilizar o quadro e dar boa qualidade de vida ao paciente. A família que tem criança ou adolescente com diabetes deve manter um contato constante com a equipe de saúde que poderá ajudar a resolver os problemas e dificuldades que surgirem. Isso é muito importante para garantir o pleno desenvolvimento da infância.

Portanto, promover o fortalecimento de estratégias permanentes de educação e saúde, em especial quanto as políticas de diagnóstico e tratamento precoce da doença, são essenciais para que a criança que recebe o diagnóstico de diabetes, possa continuar a ter uma vida ativa, saudável e feliz.

A política pública em foco é tida como um compromisso de cunho perene e continuo dos governos federal, distrital, estaduais e municipal para a prevenção desses tipos de eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sendo assim, a presente indicação visa instituir no âmbito do município de Toledo, programa de prevenção, diagnóstico e tratamento de diabetes infantil com a finalidade de cumprir com seu compromisso com a sociedade.

SALA DAS SESSÕES, 30 de janeiro de 2024.



MARCELO MARQUES

IND 027/2024

AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

